



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 041/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 13 de março de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Respeitosamente,

DARCI ANTONIO COLBEK
Vice-Prefeito em exercício.

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOBRO
Recebido 16/03/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 58/2026
Secretário Camandra A. Pium
Lido na Sessão ____/____/____
Encaminhado CCJ ____/____/____
Votado em ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 041/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4000,00 (quatro mil reais) orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 – SMAS – FUNDO MINIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

UNID. ORÇ.: 0901- FUNDO MINIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS.

0901.082440002,2,141 – MANUT. E DESENV. DAS ATIV.DA SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FR:0669.

FUNÇÃO:08

PROGRAMA: 0002

SUB-FUNÇÃO: 244

PROJ./ATIVIDADE: 2.141

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.....R\$4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – SMAS – CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES

UNID. ORÇ.: 0101- CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES.

0101.010310001.2,001 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES - FR:0500.

FUNÇÃO:01

PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031

PROJ./ATIVIDADE: 2.001

4490.51.00.00 – Obras e instalações.....R\$4.000,00

Art. 3º - Fica o poder executivo (Prefeitura Municipal) autorizado a utilizar em despesas com palestra, o valor repassado pelo poder Legislativo (Câmara Munic. de Vereadores) no pagamento parcial de palestra do Dia da Mulher.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos....

DARCI ANTONIO COLBEK

Vice-Prefeito em exercício.